

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 001/2026
PROCESSO N° 001/2026 – TRANSFERE GOV N° 985427/2025

MODALIDADE: MENOR PREÇO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA **REALIZAR O PROJETO FESTIVAL DA JUVENTUDE - LITERATURA, LIVRO E LEITURAS**, NOS DIAS 26 A 28 DE MARÇO DE 2026, CONFORME TERMO DE FOMENTO N° 985427/2025 – MINISTÉRIO DA CULTURA.

Tabela 1 - Cronograma

ETAP A	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Cotação Prévia	05/02/2026
2	Envio das propostas	05 a 20/02/2026
3	Etapa de avaliação das propostas	21 a 22/02/2026
4	Divulgação do resultado prévio	23/02/2026
5	Prazo para recurso	24 a 26/02/2026
6	Homologação do edital	27/02 a 01/03/2026
7	Assinatura do Contrato	Após Homologação do Resultado
8	Data de realização do evento	26 a 28 de março de 2026

ENVIO DAS PROPOSTAS: De forma presencial, entregue na sede do Instituto Curumins, localizado na Rua Arlindo Sampaio, 614, Conjunto Nova Bahia, Parque dos Novos Estados, CEP 79034-510, Campo Grande/MS, em horário comercial ou de forma digital, por e-mail: institutocurumins@gmail.com ou whatsapp (67) 99905-0579.

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: De forma presencial, entregue na sede do Instituto Curumins, localizado na Rua Arlindo Sampaio, 614, Conjunto Nova Bahia, Parque dos Novos Estados, CEP 79034-510, Campo Grande/MS, em horário comercial ou de forma digital, por e-mail: institutocurumins@gmail.com ou whatsapp (67) 9905-0579.

PREÂMBULO: O INSTITUTO CURUMINS, inscrito no CNPJ nº 04.419.493/0001-50, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 001/2026 – modalidade: menor preço no âmbito do Termo de Fomento nº 985427/2025, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Cultura, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida pela LEI Nº 13.019/2014 – MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MROSC.

JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

O presente edital de cotação de preços tem por finalidade selecionar propostas para contratação de serviços e/ou fornecimento/locação de itens necessários à execução do **Festival da Juventude – Literatura, Livro e Leituras (FESTJUV 2026)**, no âmbito de **Termo de Fomento com o Ministério da Cultura**, garantindo a viabilidade técnica, operacional e financeira das ações previstas no Plano de Trabalho.

O FESTJUV 2026 é uma iniciativa voltada à promoção da formação, difusão, produção e intercâmbio cultural, com foco na literatura e no incentivo à leitura, direcionada prioritariamente a jovens de **15 a 29 anos**, com atenção especial a estudantes da rede pública e jovens de comunidades periféricas e rurais de Campo Grande/MS e municípios do interior. O projeto busca enfrentar a exclusão cultural e a baixa oferta de oportunidades gratuitas de formação artística, ampliando o acesso da juventude a bens culturais e fortalecendo a cadeia produtiva local.

A realização do festival contempla oficinas formativas, concursos culturais, encontros com autores, debates, mediações, apresentações artísticas e ações editoriais, exigindo a contratação de profissionais especializados e serviços de logística, infraestrutura, comunicação e acessibilidade, de modo a assegurar a qualidade, segurança, inclusão e efetividade das atividades programadas.

Dessa forma, a cotação de preços justifica-se como medida indispensável para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, observando os princípios da **economicidade, transparência, impessoalidade e eficiência**, garantindo que as contratações atendam adequadamente às metas do projeto e ao interesse público, com ampla participação e democratização do acesso à cultura

I - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Lote 1 - Comunicação			
Especificação do item de despesa	Justificativa para contratação / aquisição e especificações apresentadas	Unid. medida	Quant.

INSTITUTO
CURUMINS

Impressão do livro "contos, crônicas e poesias premiados".	Tiragem 1.000 exemplares, Livro com até 110 páginas + capa, Formato Aberto 280 x 210 mm, Formato Fechado 140 x 210 mm, Formato 500 x 210 mm em Cartão Triplex 250g/m2, Orelhas: 8 x 8 mm, 4x2 cores, Miolo 224 páginas em Polén Bold 90 g/m2, 1x1 cores, Laminados Total Frente (Capa), Colados Capa Vincada (Capa), Vincados (Capa), Dobrados (Miolo), Grampeados, Colados, Embalados, Intercalados.	Unidade	1
Jornal da Juventude	Impressão de jornal, formato fechado: 10x20 cm (prático para distribuição e transporte). Formato aberto: 30x27,5 cm (destaque para páginas-chave). 10 págs. (incluindo capa e contracapa). Papel: Certificado 90g/m ² (equilíbrio entre resistência e sustentabilidade). Tiragem: Definida conforme público estimado. Portátil, interativo e gerador de debate, que amplifica a programação do festival com cronograma, mapa e destaques.	Unidade	4000
Lote 3 - Logística			
Aluguel de serviço de vans	Contratação de serviço de 3 vans com capacidade mínima para 14 (catorze) passageiros cada, equipadas com equipamentos de segurança, com ar condicionado, seguro total, motorista. Translado local em Campo Grande e intermunicipal. (1 dia de pré-eventos/3 dias de eventos/1 dia de pós-eventos - 5 dias)	Serviço	1
Hospedagem sem alimentação	Hospedagem sem alimentação para 3 grupos (teatro e música) com até 9 integrantes (27) 2 escritores palestrantes, 2 oficineiros, 4 possíveis vencedores dos concursos	Diária	35

	vindos de outras cidades = 35 diárias		
Passagens aéreas	Passagens Aéreas para os trechos de ida, por exemplo, a depender da decisão das curadorias do projeto: 1) São Paulo / Campo Grande. 2) Campo Grande /São Paulo. 3) Rio de Janeiro / Campo Grande. 4) Campo Grande / Rio de Janeiro.	Trecho	62
Lote 4 - Infraestrutura			
Locação/montagem de stand para as exposições	Estandes para as exposições: livrarias, instituições do livro, clubes de leituras etc - [08 estandes de 3mX3m, iluminação, balcões e sinalização, perfazendo 72m²] x 3 dias= 216m²	mt²	216
Iluminação Grande Porte	Sistema de Iluminação para shows de grande porte	Verba	1
Sonorização Grande Porte	Sistema de sonorização para shows de grande porte	Unidade	3
Palco Grande Porte c/ cobertura	Locação de palco, 14x8 mt, com cobertura para shows	Serviço	3
Locação de fechamento cego	Isolamento de áreas com placas cegas em metal, 100 mt, dia, durante 3 dias	mt²	300
Grades/Alambrados para separação de público	Locação de grade/alambrados para separação de público, 100 mt dia, durante 3 dias	Serviço	3
Locação de gerador de energia	Locação de gerador de energia	Verba	3
Equipamento para palestra	Kit de equipamentos para palestras e oficinas contendo sonorização/ laptop/ televisão/ - 2 equipamentos durante 2 dias, total 4 serviços	Serviço	4
Tendas	Tendas para exposição - 8 unidades tamanho 10x10m, 800	mt²	2400

	mt/dia		
Painel de led	Para a comunicação visual dos shows e apresentações - 40m ² , durante 3 dias	Verba	1

II- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

II.1 Podem participar da presente cotação prévia de preço, para um ou mais lotes, todos os interessados, cuja finalidade e ramo de atuação, sejam pertinentes ao objeto definido no Item I.

II.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, as proponentes que se enquadrarem em uma ou mais das hipóteses a seguir:

a) Que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária, para licitar ou contratar, imposta por órgão/entidade pública ou declarada inidônea por força da Lei de Licitações e suas alterações;

b) Esteja atuando sob a forma de consórcios ou grupo de empresas ou com falência decretada;

III- DA ENTREGA DA PROPOSTA

III.1 A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social da empresa, endereço completo, telefone e e-mail, deverá ter validade mínima de 60 dias e estar assinada pelo representante legal da empresa na última folha, e rubricada nas demais folhas.

III.1.1 A proposta deverá ser enviada no período descrito na “Tabela 1 - Cronograma” em “Etapa 2 - Envio das Propostas”, de forma presencial, entregue na sede do Instituto Curumins, localizado na Rua Arlindo Sampaio, 614, Conjunto Nova Bahia, Parque dos Novos Estados, CEP 79034-510, Campo Grande/MS, em horário comercial ou de forma digital, por e-mail: institutocurumins@gmail.com ou whatsapp (67) 99905-0579.

O Instituto Curumins não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, as propostas enviadas por e-mail, deverão ser digitalizadas, pois a assinatura do responsável é indispensável.

III.1.2 A Proposta deverá atender às especificações constantes do Item I, acima, mas não poderá ser cópia literal deste, pois deverão estar descritas as especificações técnicas, sob pena de desclassificação.

III.1.3 A cotação deverá ser por item, no valor unitário e total de cada objeto especificado no Item I.

III.1.4 Todos os valores da proposta, deverão vir expressos em moeda nacional corrente, com no máximo 02 dígitos após a vírgula e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

III.2 O Instituto Curumins reserva-se o direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

III.3 Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Instituto Curumins considerará a proponente inabilitada;

IV - DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

IV.1 Serão analisadas as 03 (três) primeiras propostas de menor valor, caso não se conclua a compra, serão analisadas as propostas subsequentes de menor valor.

IV.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

IV.3 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste edital;
- b) Apresentarem preços irrisórios, de valor zero, excessivos, inexequíveis ou incompatíveis com a realidade mercadológica;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.

IV.4 O resultado das propostas será divulgado na mídia oficial do Instituto Curumins, conforme cronograma.

IV.5 Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado.

Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais igualmente consultadas na ordem de classificação.

V- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

V.1 – DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

V.1.1 O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato;

V.1.2 O local da entrega será no local da realização do evento, Cidade Universitária, Av. Costa e Silva - Pioneiros, MS, 79070-900, em horário

comercial, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes deste fornecimento.

V.2 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

V.2.1 O período de prestação do serviço seguirá o cronograma de horários, datas e locais definidos pelo Instituto Curumins, que comunicará a(s) empresa(s) vendedora(s).

V.2.2 O local da prestação de serviço será no Município de Campo Grande/MS, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes deste fornecimento.

VI - DO CONTRATO, SUA ASSINATURA E SUA VIGÊNCIA

VI.1 A contratação será formalizada mediante termo de contrato, cuja minuta constitui o modelo denominado de Anexo I, que faz parte integrante do presente Edital;

VI.2 O prazo de vigência do contrato (Anexo I) é de 60 dias, a contar da assinatura do contrato, objeto da Cotação Prévia de Preço - Tipo Menor Preço.

VII - DA FORMA DE PAGAMENTO

VII.1 O pagamento será feito mediante transferência bancária em conta corrente, preferencialmente no Banco do Brasil, em nome da empresa Proponente, após apresentação da nota fiscal devidamente aceita, após a verificação da conformidade, identificação e discriminação dos serviços, constantes da especificação do objeto (item I).

VII.2 A Contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica (DANFE) quando da aquisição de materiais, e nota fiscal de serviço quando da prestação de serviços, contendo os seguintes dados: a) Descrição do serviço de acordo com o detalhamento no edital de cotação prévia de preço; b) Número do Termo de Fomento nº 985427/2025; c) Número do processo nº 001400.033357/2025-91.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VIII.1 Eventuais impugnações ao presente Edital, deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico institutocurumins@gmail.com, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação da Cotação Prévia de Preços - Tipo Menor Preço nº 01/2026.

VIII.2 Ficam as empresas Proponentes cientes de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições desta Cotação Prévia de



Preço e do Contrato (Anexo I), não podendo invocar desconhecimento dos termos da Cotação Prévia de Preço ou das disposições legais aplicáveis.

VIII.3 A presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO Nº 01/2026, poderá ser anulada ou revogada, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.

VIII.4 Para os efeitos deste Edital, consideram-se falhas formais aquelas que não afetam o conteúdo essencial do ato praticado, sendo, pois, passíveis de serem sanadas, em obediência às disposições legais aplicáveis à espécie.

VIII.5 Todos os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento dos itens e da prestação de serviços, objeto da especificação do objeto (item I da Cotação Prévia de Preço), poderão ser obtidos junto ao Instituto Curumins, por intermédio do endereço eletrônico institutocurumins@gmail.com.

VIII.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Cotação Prévia de Preço - Tipo Menor Preço nº 01/2026, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2026.

INSTITUTO
CURUMINS:04

419493000150

Assinado de forma
digital por INSTITUTO
CURUMINS:04419493
000150

Dados: 2026.02.04
18:32:16 -04'00'

Anamaria Santana da Silva
Presidente do Instituto Curumins

CONTRATO Nº 01/2026
Convênio nº 985427/2025
Ministério da Cultura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO
CURUMINS E A XXX PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.

I - CONTRATANTES:

INSTITUTO CURUMINS, CNPJ nº 04.419.493/0001-50, com sede em Rua Arlindo Sampaio, 614, Condomínio Nova Bahia, Parque dos Novos Estados - CEP 79034-510, Campo Grande- MS, representada por ANAMARIA SANTANA DA SILVA, Presidenta, RG nº 389082 SSP MS, CPF nº 051.471.338-01, e.

A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à Rua, na cidade de, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por residente e domiciliado à Rua, n.º no Bairro nesta cidade, portador do RG n.º e,

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA **REALIZAR O PROJETO FESTIVAL DA JUVENTUDE - LITERATURA, LIVRO E LEITURAS**, NOS DIAS 26 A 28 DE MARÇO DE 2026, CONFORME TERMO DE FOMENTO Nº 985427/2025– MINISTÉRIO DA CULTURA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – Obrigações da CONTRATADA:

- a) Os serviços a serem realizados deverão estar de acordo com as especificações constantes do termo de referência.
- b) A contratada deverá ser responsável pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação, assim como encargos e demais despesas da prestação de serviços.

- c) A contratada deverá apresentar as notas fiscais da prestação dos serviços acompanhada da autorização de fornecimento devidamente preenchida conforme especificações constantes do edital.
- d) Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais, proveniente de danos causados pela má execução do edital, que possam vir a ser imputadas ao CONTRATANTE por terceiros.
- e) Cumprir rigorosamente todas as programações e prazos de atividades compreendidas no objeto deste termo de referência, solicitar em tempo hábil todas as informações e providências necessárias.

II - Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Expedir Ordem de Serviços com o detalhamento de informações do evento ou ação a ser executada pela contratada;
- b) Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 3.1 O valor total do contrato é de R\$???????? (????), referente à prestação de serviços especificados neste contrato, em que a Contratante pagará à Contratada;
- 3.2 O pagamento será realizado conforme entrega dos serviços contratados, que poderá ocorrer parcial ou integral;
- 3.3 Os valores dos serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão de obra, equipamentos, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários e quaisquer outros encargos;
- 3.4 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato, convênio e objeto;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

- 4.1 O CONTRATO apresentará o início da vigência na data de assinatura e o final da vigência no prazo de 60 dias.
- 4.2 O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual (ais) e sucessivo (s) períodos, a critério da CONTRATANTE, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS:

- 5.1 Os serviços estão relacionados no Termo de referência e nos documentos que compõem o Termo de Fomento nº 985427/2025/Ministério da Cultura, conforme proposta de orçamento apresentada e aprovada, anexa ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades: I- advertência; II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e III- suspensão temporária de participar de compras;

6.2 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada no prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

7.1 A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste CONTRATO, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos.

7.2 Fica expressamente acordado que em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, salvo o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA previstas no presente CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual fica desde já eleito pelos Contratantes como domicílio, para que neles exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento contratual. Em qualquer procedimento judicial que a CONTRATANTE ou a CONTRATADA derem causa, correrão por sua conta, além do principal, todos os custos e despesas oriundas desta medida e ainda os honorários advocatícios, mesmo em caso de purgação de mora.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, que foi lido e assinado pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2026.

**INSTITUTO
CURUMINS:044
19493000150**

Assinado de forma
digital por INSTITUTO
CURUMINS:044194930
00150
Dados: 2026.02.04
18:32:32 -04'00'

Anamaria Santana da Silva
Presidente do Instituto Curumins

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2026

O INSTITUTO CURUMINS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital de Cotação Prévia de Preços nº 001/2026, referente ao Processo nº 001/2026 – TransfereGov nº 985427/2025, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para a realização do Projeto Festival da Juventude – Literatura, Livro e Leituras, a ser realizado nos dias 26 a 28 de março de 2026, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO

Ficam retificados os itens abaixo descritos, constantes no Lote 1 – Comunicação, mantendo-se inalterados os demais itens, prazos, condições e disposições do Edital.

1.1. Item: Impressão do livro “contos, crônicas e poesias premiados”

Onde se lê:

Tiragem 1.000 exemplares, Livro com até 110 páginas + capa, Formato Aberto 280 x 210 mm, Formato Fechado 140 x 210 mm, Formato 500 x 210 mm em Cartão Triplex 250 g/m², Orelhas: 8 x 8 mm, 4x2 cores, Miolo 224 páginas em Polén Bold 90 g/m², 1x1 cores, Laminados Total Frente (Capa), Colados Capa Vincada (Capa), Vincados (Capa), Dobrados (Miolo), Grampeados, Colados, Embalados, Intercalados.

Leia-se:

Impressão do livro “contos, crônicas e poesias premiados”: Tiragem de 1.000 (mil) exemplares, livro com até 224 páginas + capa, Formato Aberto 300 x 210 mm, Formato Fechado 150 x 210 mm, Formato 500 x 210 mm em Cartão Triplex 250 g/m², orelhas: 8 x 8 mm, 4x2 cores, miolo com 224 páginas em papel Polén Bold 90 g/m², 1x1 cores, laminação total frente (capa), capa colada e vincada, miolo dobrado, grampeado, colado, embalado e intercalado. 1. Etapas Editoriais e de Preparação • Revisão Textual: Correção ortográfica, gramatical e de coesão. • Edição/Preparação de Originais: Padronização do texto, verificação de consistência e preparação do material para a diagramação. • Diagramação: Formatação do miolo. • Design da Capa (Capa, Contracapa e Orelhas): Criação visual, incluindo sinopse na contracapa e informações. 2. Itens Legais e de Registro • ISBN. • Ficha Catalográfica. • Direitos Autorais/Cessão. 3. Estrutura do Livro (Miolo) • Folha de Rosto e Falsa Folha de Rosto. • Sumário. • Elementos Pré e Pós-textuais. 4. Pós-Produção e Logística • Revisão de Provas (Boneco): Verificação de uma amostra física ou PDF final antes da impressão.

1.2. Item: Jornal da Juventude

Onde se lê:



Impressão de jornal, formato fechado: 10 x 20 cm. Formato aberto: 30 x 27,5 cm. 10 páginas (incluindo capa e contracapa). Papel: Certificado 90 g/m². Tiragem: definida conforme público estimado.

Leia-se:

Jornal da Juventude: Impressão de jornal em formato 30,5 x 27,5 cm, com 12 (doze) páginas, incluindo capa e contracapa. Papel certificado 90 g/m², garantindo equilíbrio entre resistência e sustentabilidade. Tiragem definida conforme público estimado. Material portátil, interativo e gerador de debate, destinado a ampliar e divulgar a programação do festival, contendo cronograma, mapa e destaques do evento.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, prazos, critérios e condições estabelecidas no Edital de Cotação Prévia de Preços nº 001/2026.

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2026.

INSTITUTO
CURUMINS:04
41949300015
0

Assinado de forma
digital por INSTITUTO
CURUMINS:04419493
000150
Dados: 2026.02.11
08:30:50 -04'00'

Anamaria Santana da Silva
Presidenta do Instituto Curumins